LEI MUNICIPAL Nº 4.392, 21 DE OUTUBRO DE 2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DO SUL DE MINAS – CTN-SM.

 (Autores: Vereadores Paulo Henrique Alves e André Adão Antunes).

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Centro de Tradições Nordestinas do Sul de Minas - CTN –SM, inscrito sob CNPJ nº 05.565.442/0001-07, com sede na Rua Professor Queiroz Filho, nº 645, Bairro Primavera, nesta cidade, inscrito sob o RCPJ n.º 45.558, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

 Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.